



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 1

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Edição Nº: 3173



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 068/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º. Nomeia os membros para integrar o Núcleo de Segurança do Paciente, composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Art. 3º. Neste ato, ficam nomeados os membros que integrarão o supramencionado núcleo, sendo:

- Valdenir Ribeiro dos Santos - Chefe da Vigilância Sanitária;
- Sirlei Aparecida Granado - Enfermeira / Vigilância Epidemiológica-Coordenação APS;
- Vanessa da Silva Freitas Lima - Enfermeira / Vigilância em Saúde do Trabalhador(a);
- Lidiane Cristina da Silva - Técnica / Vigilância Ambiental;
- Marcos Roberto Vielevski – RT Enfermagem/ Pronto Atendimento (Urgência-Emergência);
- Estela Aparecida Plath – RT Farmacêutica / Assistência Farmacêutica;
- Marlon Henrique Martins da Costa - Psicólogo / Saúde Mental;
- Lucas Eduardo da Silva - Dentista / Saúde Bucal;
- Rafael Augusto Ferreira Ramos - Médico / Estratégia Saúde da Família.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II. Disseminação sistemática da cultura de segurança;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Edição Nº: 3173



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- III. Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV. Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 5º. São competências do Núcleo de Segurança ao Paciente:

- I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde
- X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Edição Nº: 3173



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições anteriores.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 25 de maio de 2026.

GIVANILDO Assinado de forma
LOPES;03222 digital por GIVANILDO
545901 LOPES:03222545901
Dados: 2026.05.25
10:06:45 -03'00'

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Edição Nº: 3173



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS QUE, EM RAZÃO DE INCORREÇÃO NA DATA ANTERIORMENTE PUBLICADA, FICA REPUBLICADO O AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026, CUJA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA OCORRERÁ NO DIA **08/06/2026 ÀS 09H00MIN**, CONSIDERANDO QUE O DIA 04/06/2026 CORRESPONDE AO FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRIOS E LATICÍNIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAUÁ DA SERRA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 727.424,50 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> E NO PORTAL BLL COMPRAS <https://bll.org.br>.

MAUÁ DA SERRA/PR, 25 DE MAIO DE 2026.

Assinado de forma digital
por ARLINDO RODRIGUES
DE MELO
JUNIOR:09678604744
Dados: 2026.05.25 11:11:12
-03'00'

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 25 de Maio de 2026

Edição Nº: 3173

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR

LEI Nº 1066/2026

SÚMULA: Cria vagas para cargos de provimento efetivo, com suas respectivas cargas horárias, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, altera o Anexo I da Lei Municipal nº 042/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com base no artigo 21, inciso VI, alínea i e artigo 116, §8º do Regimento Interno e artigo 27, §7º da Lei Orgânica, promulgo o anexo I da referida Lei:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS (Lei Municipal nº 042/2009)

O Anexo I da Lei Municipal nº 042/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações, **para o próximo concurso ou PSS**, mantendo-se inalterados os demais cargos e vagas não especificados nesta tabela:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	JORNADA SEMANAL
Atendente de Berçário	Formação em Magistério, ou cursando Magistério, ou graduação em Pedagogia.	20	40 h

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná aos 25 de maio de 2026.

LUCIANO ROBERTO
PINTO:023310239
64

Assinado de forma digital por LUCIANO ROBERTO PINTO:02331023964
Dados: 2026.05.25 15:19:40 -03'00'

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente